



**3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55  
NIRE 33.300.294.597

### **FATO RELEVANTE**

## **EXERCÍCIO DO DIREITO DE CESSÃO COMPULSÓRIA DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPO DE PAPA TERRA**

A **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("**3R**" ou "Companhia") (B3: RRRP3), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404 e da Resolução CVM Nº 44, comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, em função do inadimplemento das obrigações financeiras da Nova Técnica Energy Ltda. ("Nova Técnica") estabelecidas no âmbito do consórcio do Campo de Papa Terra (Contrato de Concessão ANP nº 48000.003556/97-71), a 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Offshore") iniciou as medidas necessárias perante a Superintendência de Promoção de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("SPL/ANP") para que seja realizada a cessão compulsória da participação de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) detida pela Nova Técnica Energy no ativo.

A 3R Offshore é atualmente operadora do Campo de Papa Terra, nos termos do Contrato de Concessão, detendo 62,5% (sessenta e dois e meio por cento) de participação no ativo. Vale salientar que o direito de exigir a cessão compulsória, em condições de inadimplemento de obrigações financeiras, possui fundamento expreso no instrumento jurídico privado que rege o consórcio.

Por fim, a 3R reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024

**Rodrigo Pizarro**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores